

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EM 15 DE OUTUBRO DE 2024****ATA DE REUNIÃO Nº 336**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 16 horas, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, em sua trecentésima trigésima sexta reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Breno Zaban Carneiro e dos(as) Conselheiros(as) Inácio Cavalcante Melo Neto, Janaína Simone Neves Miranda, Hemeline Lucia Camata Soares, Marilene Ferrari Lucas Alves Filha e Manoel Barretto da Rocha Neto. Atuou como Secretário da reunião Dauro Ferreira, chefe substituto da Secretaria Geral - SEGER. Estiveram presentes como convidados: Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro, membros do Comitê de Auditoria; Alice Silva de Castilho, Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial (DHT); Diogo Rodrigues da Silva, Chefe do Departamento de Gestão Territorial (DEGET); Juliano de Souza Oliveira, Chefe da Governança; e João Batista de Vasconcelos Dias Junior, Analista em Geociências da SEGER. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, em que foram abordados os seguintes assuntos: **i. (Processo SEI nº 48038.000084/2024-66)** - A Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial (DHT), Alice Silva de Castilho, e o Chefe do Departamento de Gestão Territorial (DEGET), Diogo Rodrigues da Silva, abordaram a Nota Técnica nº 10/2024/DHT, que trata da proposta de medidas para assegurar o cumprimento de decisão judicial - Recuperação da Bacia Carbonífera de Santa Catarina. O Conselheiro e Diretor-Presidente, Inácio Melo, informou que a diretoria executiva tem priorizado a aceleração de soluções sustentáveis de curto, médio e longo prazo para a recuperação de áreas da bacia carbonífera de Santa Catarina. Enfatizou a necessidade de assegurar a provisão de recursos financeiros para a consecução dos esforços neste âmbito, informando que hoje a empresa não dispõe de recursos orçamentários ou limite financeiro para a execução de ações. Destacou a relevância de realização de contratação imediata de serviços para suporte à execução de ações de recuperação ambiental. O Conselho de Administração orientou a Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial a: 1) identificar e requisitar, entre os empregados da CPRM e, se possível, entre empregados de outras empresas estatais do governo federal, até dez empregados aptos a executar os trabalhos urgentes demandados, informando ao CA sobre eventual apoio necessário a tal requisição; 2) avaliar possíveis alternativas para contratação dos serviços demandados que envolvam a contratação direta do serviço e não necessariamente a terceirização de pessoas; e 3) especificar, em documentos formalmente aptos para aprovação pelo CA, as ações institucionais concretas a serem implementadas pela CPRM. **ii. (Processo SEI nº 48086.007750/2024-11)** - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 2º Trimestre/2024. **iii. (Processo SEI nº 48090.000390/2024-68)** - O Conselho de Administração, no exercício da competência prevista no art. 4º, §4º, do Decreto 9.507/18, autorizou a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços profissionais de advocacia na área contenciosa judicial e administrativa,

desde que observadas todas as demais exigências legais devidas. **iv. (Processo SEI nº 48035.002634/2024-10)** - O Conselho de Administração confirmou a ratificação *ad referendum* do Presidente do Conselho quanto ao Relatório Anual de Gestão da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), exercício 2023, e à avaliação de desempenho da FINATEC no que se refere à CPRM.

v. (Processo SEI nº 48042.000095/2024-87) - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou o Relatório de Gestão Correcional 2023. A Conselheira Janaína Miranda solicitou que fossem incluídas, no plano de ação da Corregedoria, ações de capacitação mais efetivas, preferencialmente de modo presencial nas unidades e com foco em melhoria de clima organizacional e redução de incidentes de assédio. A Conselheira Hemeline Camata solicitou a fixação de carga horária mínima correspondente à relevância do tema de capacitação. O Conselho de Administração referendou as sugestões das Conselheiras.

vi. (Processo SEI nº 48042.000382/2024-97) - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou o Relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos e Integridade 2º trimestre de 2024.

vii. (Processo SEI nº 48042.000207/2024-08) - O Conselho de Administração tomou conhecimento e validou o prosseguimento das providências relativas ao Regimento Interno do Conselho de Administração, condicionando às seguintes alterações e orientações: 1) inserir um parágrafo único no art. 32 prevendo a possibilidade de alteração de calendário em caso de manifestação favorável por todos os Conselheiros; 2) retirar a expressão "em exercício" do art. 32, de modo a compatibilizar o artigo com o art. 33 do estatuto; 3) alterar o art. 36 para prever o seguinte texto: "Qualquer dos Conselheiros poderá propor a inclusão de um novo assunto na ordem do dia durante as reuniões, cabendo ao Presidente submeter a proposta de inclusão à decisão dos Conselheiros"; 4) adequar o art. 38 ao texto do art. 40 do estatuto; 5) retirar, do art. 5º, o texto "inclusive o conselheiro representante dos empregados"; 6) explicitar, no art. 10, o que se entende por garantia de gestão; 7) esclarecer que a regra do art. 23 não se aplica ao Diretor-Presidente.

viii. (Processo SEI nº 48035.000994/2023-98) - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou a Política de Sustentabilidade, com a transferência das competências previstas para o grupo de trabalho para o comitê de sustentabilidade, inclusive em seu anexo.

ix. (Processo SEI nº 48042.000067/2024-60) - O Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou a Política de Integridade.

x. (Processo SEI nº 48038.000095/2024-46) - A apreciação da recondução do Senhor Cassiano de Souza Alves, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças- DAF da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, foi suspensa, por unanimidade, para deliberação em outra oportunidade.

xi. O Conselho de Administração elegeu a Conselheira Hemeline Lucia Camata Soares como substituta ao Presidente do CA, conforme artigo 57 do Estatuto da CPRM.

xii. O Conselho de Administração tomou conhecimento de Carta da CONAE/AGEN recebida pela Conselheira Janaína Miranda, reunindo os principais pleitos dos empregados, e deliberou por: 1) orientar a diretoria executiva a: informar os empregados sobre o andamento do processo de revisão do PCCS e divulgar na intranet da empresa a versão atual do documento; informar os empregados sobre o estágio dos trâmites em curso para realização de concurso público; estudar a inclusão, em PCCS, de adicional de qualificação para técnicos em geociência; apresentar, ao CA, PCCS para validação e continuidade de seu processo de aprovação; instituir programa de prevenção e combate ao assédio e discriminação, observando as orientações previstas no Decreto nº 12.122/24; 2) orientar o Comitê de Pessoas, Elegibilidade e Sucessão, com apoio da Governança, a apresentar proposta de plano de sucessão não-vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para deliberação na próxima reunião do CA; 3) sugerir, à Auditoria Interna e ao

Conselho Fiscal, que verifique possíveis irregularidades trabalhistas relacionadas ao pagamento de empregados pela empresa terceirizada Veneza e informar o CA sobre os achados até a próxima reunião do CA; 4) orientar a auditoria interna a incluir, em seu planejamento de auditorias, a avaliação da regularidade trabalhista de empresas terceirizadas contratadas pelo SGB; 5) orientar fiscais e gestores de contratos a observarem a regularidade trabalhista de empresas terceirizadas contratadas pelo SGB. **Informes: a)** O Conselho de Administração tomou conhecimento da resposta da AUDITE sobre “Relatório de Atividades da Auditoria Interna e Relatórios Futuros” (Processo SEI nº 48038.000073/2024-86). O Presidente do CA solicitou o registro em ata do desapontamento com o descaso demonstrado pela auditoria interna quanto ao tema de recuperação da Região Carbonífera em Santa Catarina, ao qual o CA sinalizou prioridade em 2023, quando da aprovação do PAINT 2024. Registrou que tal circunstância é agravada pelo fato de o CA ter, em sua 325ª Reunião, em 11/12/23, alocado reserva orçamentária superior a um milhão de reais para que a auditoria interna pudesse contratar serviços especializados exatamente para este tipo de auditoria de maior complexidade e vulto. O Conselho de Administração também tomou conhecimento da solicitação de dispensa do Cargo de Chefe da Auditoria Interna (Carta 2 (2208765) de 30/08/2024, Processo SEI nº 48084.000100/2024-65). O Presidente do CA registrou que, em junho de 2024, enviou à Controladoria-Geral da União – CGU o Ofício nº 138/2024/SEGER/PR/CA-CPRM, no qual solicitou a indicação de candidatos qualificados para ocupar a função de Chefe de Auditoria da CPRM. Em resposta, a CGU encaminhou lista de nomes, que foi levada a conhecimento e discussão com o Ministério supervisor para decisão. **b)** O Conselho de Administração tomou conhecimento das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud) nº 105 a 115 e autorizou a publicação. **c)** Conselho de Administração definiu a data 11/11/2024, 15:30hrs, para o treinamento sobre Política de Gestão de Riscos Corporativos para os Administradores. (Processo SEI nº 48042.000478/2024-55). **d)** A apresentação da Diretora de Infraestrutura Geocientífica (DIG), Sabrina Soares de Araújo Góis, foi adiada por motivos de saúde. **e)** Os membros do Conselho de Administração registraram a relevância de se superar com urgência as pendências de indicações para a Diretoria Executiva e a Auditoria Interna, solicitando que essa preocupação seja encaminhada ao Ministério supervisor para conhecimento. **f)** Os membros do Conselho de Administração ao tomarem conhecimento de que o Presidente Breno Zaban e a Conselheira Marilene Lucas estarão saindo em breve do Colegiado manifestaram seu agradecimento pela competência, dedicação e espírito público com que ambos desenvolveram suas atividades no Conselho. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Dauro Ferreira, Secretário, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente.

BRENO ZABAN CARNEIRO
Presidente do Conselho

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO
Conselheiro

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA
Conselheira

HEMELINE LÚCIA CAMATA SOARES

Conselheira

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Conselheira

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

DAURO FERREIRA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 17/10/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAURO FERREIRA, Analista em Geociências**, em 17/10/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 17/10/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 24/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hemeline Soares, Membro do Conselho de Administração**, em 24/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 28/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2279105** e o código CRC **44DD4138**.